



**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGENEIOS DE CAMPO GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**PROCESSO:** 0805937-23.2015.8.12.0001  
**REQUERENTE:** EDUARDO MARQUES LUCAS  
**REQUERIDO:** OI S.A / BRASIL TELECOM S.A

**OLÍMPIO TEIXEIRA CONSULTORES E PERITOS CONTÁBEIS S/S LTDA.**, sociedade privada, inscrita no CNPJ. sob o nº 03.691.537/0001-33, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul – CRC/MS sob o nº 245, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar através deste **Laudo Pericial Contábil Judicial** o resultado dos trabalhos periciais realizados que teve como objetivo efetuar os cálculos do valor da indenização de direito da parte **REQUERENTE** em conformidade com as determinações judiciais exaradas na sentença presente nestes Autos.

**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
**CONSULTORES E PERITOS CONTÁBEIS S/A LTDA.**  
**REGISTRO CRC MS nº 245**

**OLÍMPIO CARLOS TEIXEIRA**  
**PERITO JUDICIAL**  
**CONTADOR CRC Nº MS-003816/O-0**

**LUIZ PAULO DUARTE DE ASSIS**  
**PERITO JUDICIAL**  
**CONTADOR CRC Nº MS-012349/O-3**



**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
Audidores, Consultores e Peritos Contábeis

## LAUDO PERICIAL CONTÁBIL JUDICIAL

**OLÍMPIO CARLOS TEIXEIRA**, brasileiro, contador, auditor e perito contábil, pós graduado em Perícias e Investigações Contábeis pela UCDB/INPG, com cursos de extensão em perícias contábeis, mestre em Contabilidade e Controladoria pela FEA/USP, legalmente habilitado conforme registro no CRC sob o nº MS-003816/O-0, registrado no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes- CNAI sob o nº 574 e,

**LUIZ PAULO DUARTE DE ASSIS**, brasileiro, contador, auditor e perito contábil, pós graduado em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela FGV, com cursos de extensão em perícias contábeis, legalmente habilitado conforme registro no CRC sob o nº MS-012349/O-3, registrado no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes- CNAI sob o nº 3852, ambos sócios da empresa:

**OLÍMPIO TEIXEIRA CONSULTORES E PERITOS CONTÁBEIS S/S LTDA.**, sociedade privada, inscrita no CNPJ. sob o nº 03.691.537/0001-33, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul – CRC/MS sob o nº 245, com sede a Av. Mato Grosso nº 3587, Bairro Coopfafé, neste Município de Campo Grande-MS, honrosamente nomeado junto aos Autos supra na qualidade de **PERITO CONTÁBIL**. Esta nomeação tem como finalidade realizar a prova pericial técnica contábil, observados os termos dos artigos 421 e 430 do Código de Processo Civil e as Normas Brasileiras de Perícia e do Perito Contábil, (NBC.TP.01 e NBC.PP.01) editadas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) através das Resoluções CFC nº.s 1.243 e 1.244 de 10/12/2009. Assim sendo, apresentamos o resultado de trabalho pericial realizado, através deste Laudo Pericial Contábil.



## SUMÁRIO

01 – INTRODUÇÃO .....	6
02 – DESENVOLVIMENTO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.....	7
02.01 – CONVERSÃO DO VALOR DO CONTRATO EM AÇÕES DA TELEBRÁS S/A .....	8
02.01.01- OPERAÇÃO RELEVANTE: CISÃO DA TELEBRÁS S/A.....	10
02.01.01.01- HOLDINGS DO SETOR DE TELEFONIA FIXA:.....	15
02.01.01.01.01 – Evolução das ações da Companhia Tele Centro Sul Participações.....	15
02.01.01.01.02 – Evolução das ações da Companhia Tele Norte Leste Participações .....	16
02.01.01.01.03 – Evolução das ações da Companhia Telesp Participações S/A.....	17
02.01.01.02- HOLDING DO SETOR DE TELEFONIA A LONGA DISTÂNCIA: .....	18
02.01.01.02.01 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A. ....	18
02.01.01.03- HOLDINGS DO SETOR DE TELEFONIA MÓVEL:.....	19
02.01.01.03.01 – Evolução das ações da Telesp Celular Participações S/A.....	19
02.01.01.03.02 – Evolução das ações da Tele Sudeste Celular Participações S/A.....	20
02.01.01.03.03 – Evolução das ações da Telemig Celular Participações S/A.....	21
02.01.01.03.04 – Evolução das ações da Tele Celular Sul Celular Participações S/A.....	22
02.01.01.03.05 – Evolução das ações da Tele Centro Oeste Celular Participações S/A. ....	23
02.01.01.03.06 – Evolução das ações da Tele Norte Celular Participações S/A. ....	24
02.01.01.03.07 – Evolução das ações da Tele Leste Celular Participações S/A. ....	25
02.01.01.03.08 – Evolução das ações da Tele Nordeste Celular Participações S/A.....	26
02.02 – CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRAS .....	27
03 - CONCLUSÃO.....	29
04 – RESPOSTAS AOS QUESITOS APRESENTADOS PELAS PARTES .....	30
05 - ENCERRAMENTO .....	30



#### RELAÇÃO DAS FIGURAS:

Figura 1 - Esquema da organização societária da Telebrás antes da Cisão .....	12
Figura 2 - Esquema da organização societária da Telebrás após a cisão .....	13

#### RELAÇÃO DOS QUADROS:

Quadro 1 - Informações do contrato objeto da ação indenizatória: .....	8
Quadro 2 - Informações da conversão do valor do contrato em ações da TELEBRÁS em 31/12/1996:.....	10

#### RELAÇÃO DAS TABELAS:

Tabela 1 - Dividendos da TELEBRÁS PARTICIPAÇÕES S/A .....	14
Tabela 2 - Dividendos da TELE CENTRO SUL PARTICIPAÇÕES S/A .....	15
Tabela 3 - Dividendos da TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A .....	16
Tabela 4 - Dividendos da TELESP PARTICIPAÇÕES S/A.....	18
Tabela 5 - Dividendos da TELEFÔNICA DATA BRASIL HOLDING S/A .....	18
Tabela 6 - Dividendos da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A .....	19
Tabela 7 - Dividendos da TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A .....	20
Tabela 8 - Dividendos da TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.....	21
Tabela 9 - Dividendos da TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A .....	22
Tabela 10 - Dividendos da TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S/A .....	23
Tabela 11 - Dividendos da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.....	24
Tabela 12 - Dividendos da TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A .....	25
Tabela 13 - Dividendos da TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A .....	26
Tabela 14 - Dividendos da TELE NORDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.....	27
Tabela 15 - Resumo dos dividendos atualizados em 22/12/2002 por Companhia .....	27
Tabela 16 - Resumo da conversão das ações em moeda em 22/12/2002 por Companhia.....	28
Tabela 17 - Resumo da apuração do cálculo de indenização .....	29

#### RELAÇÃO DOS ANEXOS AO LAUDO:

- Anexo 01 – Demonstrativo de cálculo de atualização do valor do contrato.
- Anexo 02 - Demonstrativo dos valores de Dividendos e ações convertidas em 31/12/2002.
- Anexo 02.01 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TELEBRÁS.
- Anexo 02.02 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TCS PARTICIPAÇÕES S/A.



- Anexo 02.03 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TNL PARTICIPAÇÕES S/A.
- Anexo 02.04 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TELESP PARTICIPAÇÕES S/A.
- Anexo 02.05 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A.
- Anexo 02.06 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TELESP CELULAR PART. S/A.
- Anexo 02.07 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TELE SUDESTE CEL. PART. S/A.
- Anexo 02.08 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TELEMIG CEL. PART. S/A.
- Anexo 02.09 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TELE SUL CELULAR PART. S/A.
- Anexo 02.10 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TCO. CELULAR PART. S/A.
- Anexo 02.11 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TELE NORTE CEL. PART. S/A.
- Anexo 02.12 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TELE LESTE CEL. PART. S/A.
- Anexo 02.13 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TELE NORDESTE CEL. PART. S/A.
- Anexo 02.14 – Demonstrativo de atualização dos dividendos e conversão das ações da TELEFÔNICA DATA BR. S/A.
- Anexo 03 – Demonstrativo de atualização do valor da indenização.
- Anexo 04 - Resumo dos dividendos creditados por companhia no período de 1996 a 2002 e fontes da pesquisa
- Anexo 04.01 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TELEBRÁS.
- Anexo 04.02 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TCS PARTICIPAÇÕES S/A.
- Anexo 04.03 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TNL PARTICIPAÇÕES S/A.
- Anexo 04.04 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TELESP PARTICIPAÇÕES S/A.
- Anexo 04.05 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A.
- Anexo 04.06 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TELESP CELULAR PART. S/A.
- Anexo 04.07 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TELE SUDESTE CEL. PART. S/A.
- Anexo 04.08 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TELEMIG CEL. PART. S/A.
- Anexo 04.09 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TELE SUL CELULAR PART. S/A.
- Anexo 04.10 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TCO. CELULAR PART. S/A.
- Anexo 04.11 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TELE NORTE CEL. PART. S/A.
- Anexo 04.12 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TELE LESTE CEL. PART. S/A.
- Anexo 04.13 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TELE NORDESTE CEL. PART. S/A.
- Anexo 04.14 – Informações contábeis divulgadas ao mercado da TELEFÔNICA DATA BR. S/A.

*Nota: Devido ao elevado volume das informações contábeis das 14 Companhias analisadas no período de 1996 a 2002, optamos por anexar ao presente laudo judicial apenas as informações sobre o Patrimônio Líquido e Dividendos distribuídos por cada Companhia, sendo que as informações contábeis completas podem ser consultadas em sua íntegra nas fontes citadas no ANEXO 04 que acompanha este laudo judicial.*



**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
Audidores, Consultores e Peritos Contábeis

## 01 – INTRODUÇÃO

Tratam os presentes autos de ação de **liquidação de sentença** para a "retribuição" das ações da Telebrás S/A que deveriam ter sido entregues aos consumidores que participaram do plano comunitário de telefonia negociado pela Inepar S/A, conforme a sentença prolatada nos autos da ação civil pública nº. 001.97.019016-1, a qual reproduzimos a seguir:

*“JULGO em parte PROCEDENTE a presente AÇÃO CIVIL PÚBLICA com preceito cominatório de obrigação de fazer movida contra TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A... para o fim de determinar à ré que no prazo de 180 dias, contado da data de intimação da sentença, proceda à retribuição em ações TELEBRÁS a participação financeira referente às primeiras 10.115 linhas comercializadas, investindo os consumidores na condição de assinantes, levando em consideração o valor efetivamente pago por cada consumidor, corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV, a cotação das ações nesta mesma data e os dividendos existentes desde aquela data, bem como a comprovar em juízo a data de encerramento do primeiro balanço elaborado e auditado após a integralização da participação financeira dos promitentes-assinantes, para fim de liquidação de sentença, sob pena de ser considerada a data da assembleia geral que determinou a integralização, a qual realizou-se em 24.12.1996. Já quanto às 4.134 linhas telefônicas referentes à última fase do Programa Comunitário de Telefonia, determino à Ré que, no prazo de 90 dias, inicie e finalize o procedimento para retribuição de ações TELEBRÁS, e após este, proceda à efetiva retribuição em ações a participação econômica de cada promitente-assinante, nos moldes do acima determinado, para o qual fixo o prazo de 180 dias”.*

Em face da complexidade do tema e considerando a evolução das discussões nas inúmeras ações de liquidação baseadas no comando judicial da Ação Civil Pública acima citada, o Exmo. Juiz da 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos, Individuais e Homogêneos de Campo Grande-MS, Dr. David de Oliveira Gomes Filho, determinou a realização dos cálculos periciais de liquidação da sentença, determinando os critérios técnicos a serem utilizados por este perito Judicial através da sentença aos Autos, da qual se extraiu a fundamentação técnica para realização dos cálculos objeto deste trabalho pericial, conforme transcrevemos a seguir:

*“...Em atenção ao comando da sentença e para que se apure as perdas e os danos causados à parte credora, será realizada perícia tendo-se em conta o seguinte:*

a) *É impossível à OI/SA entregar ações de outra empresa (Telebrás) aos consumidores que contrataram com sua antecessora, portanto, os cálculos serão elaborados hipoteticamente, ou seja, na hipótese de que seria possível o cumprimento da obrigação. Será feito o cálculo convertendo-se o valor do contrato atualizado em ações preferenciais da Telebrás e contando-se os respectivos dividendos que deveriam ter sido pagos se a antecessora da ré tivesse cumprido sua obrigação;*

b) *O perito deverá atualizar o valor à vista do contrato, mesmo que ele tenha sido pago parceladamente, pelo IGPM e desde a data da assinatura do contrato até o dia 24/12/1996;*

c) *Em 24/12/1996, o resultado encontrado será transformado em ações preferenciais da Telebrás S/A, tendo por parâmetro o VPA da empresa definido no respectivo balanço anual de dezembro de 1996;*

d) *A partir de então, o perito contará apenas os dividendos que deveriam ter sido pagos, excluindo-se juros sobre capital próprio ou outros rendimentos não alcançados pela literalidade da sentença;*

e) *Estes dividendos serão atualizados pelo IGPM e acrescidos de juros simples de 0,5% ao mês a partir do momento em que deveriam ter sido pagos;*

f) *Sabe-se que a Telebrás passou, neste período, por uma cisão empresarial. Vieram, ainda, incorporações empresariais, um desmembramento de ações e um agrupamento de ações, situações estas que interferem diretamente no número de ações e nos respectivos valores. Deverá o senhor perito considerar como ficou a distribuição das ações ao longo do tempo, tendo por base estas modificações societárias e os respectivos desmembramentos e agrupamentos de ações;*

g) *O perito deverá deduzir da dívida as ações já entregues ao consumidor e os respectivos dividendos delas decorrentes conforme reconhecido acima;*

h) *A somatória dos dividendos deverá ocorrer até a data de 22/12/2002;*

i) *Em 22/12/2002 o perito deverá converter as ações existentes em dinheiro, pelo valor do VPA do mês da conversão;*

j) *A partir de então, os valores decorrentes desta conversão das ações e os valores dos dividendos até aqui encontrados serão atualizados pelo IGPM e acrescidos de juros simples de 0,5% ao mês até 10/01/2003 e de 1% ao mês após esta data, até a data do efetivo pagamento;*

k) *o resultado final será o valor da indenização. ..."*



**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
Auditores, Consultores e Peritos Contábeis

Desta forma realizamos o presente trabalho pericial com objetivo de realizar os cálculos de indenização do **REQUERENTE** em conformidade com os critérios técnicos definidos nas sentenças acima citadas.

Apresentamos no item a seguir o detalhamento da metodologia utilizada para realização deste trabalho pericial.

## 02 – DESENVOLVIMENTO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

### 02.01 – CONVERSÃO DO VALOR DO CONTRATO EM AÇÕES DA TELEBRÁS S/A.

Inicialmente procedemos à análise do contrato firmado entre a parte **REQUERENTE** e a **INEPAR**, que está juntado aos Autos, do qual extrai-se as seguintes informações de interesse para cálculo da liquidação de sentença:

Quadro 1 - Informações do contrato objeto da ação indenizatória:

Nº do Contrato	5806
Data do Contrato	25/09/1994
Nome do Beneficiário	Eduardo Marques Lucas
Valor a vista	R\$ 1.117,63

Com base nesta informação, aplicamos o procedimento técnico determinado no item “(b)” da sentença, quer seja: **“b) O perito deverá atualizar o valor à vista do contrato, mesmo que ele tenha sido pago parceladamente, pelo IGPM e desde a data da assinatura do contrato até o dia 24/12/1996;”**.

Em conformidade com este critério, elaboramos os cálculos de atualização financeira através dos quais identificamos nesta etapa o valor atualizado pelo IGP-M na data de 24/12/1996 de **R\$ 1.486,93 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo que estamos apresentando no **ANEXO 01** que acompanha este laudo pericial contábil.



**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
Audidores, Consultores e Peritos Contábeis

A partir do valor acima descrito identificado na data de 24/12/1996, procedemos à conversão deste valor em ações preferenciais da Telebrás, em conformidade com os itens “(c)” à “(h)” da sentença que orienta os critérios de cálculo deste laudo pericial contábil, os quais transcrevemos a seguir:

*“c) Em 24/12/1996, o resultado encontrado será transformado em ações preferenciais da Telebrás S/A, tendo por parâmetro o VPA da empresa definido no respectivo balanço anual de dezembro de 1996;*

*d) A partir de então, o perito contará apenas os dividendos que deveriam ter sido pagos, excluindo-se juros sobre capital próprio ou outros rendimentos não alcançados pela literalidade da sentença;*

*e) Estes dividendos serão atualizados pelo IGPM e acrescidos de juros simples de 0,5% ao mês a partir do momento em que deveriam ter sido pagos;*

*f) Sabe-se que a Telebrás passou, neste período, por uma cisão empresarial. Vieram, ainda, incorporações empresariais, um desmembramento de ações e um agrupamento de ações, situações estas que interferem diretamente no número de ações e nos respectivos valores. Deverá o senhor perito considerar como ficou a distribuição das ações ao longo do tempo, tendo por base estas modificações societárias e os respectivos desmembramentos e agrupamentos de ações;*

*g) O perito deverá deduzir da dívida às ações já entregues ao consumidor e os respectivos dividendos delas decorrentes conforme reconhecido acima;*

*h) A somatória dos dividendos deverá ocorrer até a data de 22/12/2002 ;...”*

A conversão dos valores do contrato atualizados até 24/12/1996 em ações da Telebrás se deu com base no valor do VPA indicado em seu balanço patrimonial encerrado em 31/12/1996.

**Esclarecemos que o VPA (Valor Patrimonial por Ação) representa o valor atribuído a uma ação de uma Companhia em determinada data, obtido através da divisão do valor de seu Patrimônio Líquido pelo número de ações existentes nesta mesma data.**

O Patrimônio Líquido na literatura da Ciência Contábil é a denominação da soma dos recursos próprios da Companhia em determinada data, que não estão comprometidos com terceiros, e pode ser obtido pela diferença entre os Ativos Totais e Passivos Exigíveis na data do



levantamento do seu Balanço Patrimonial, que é uma das demonstrações contábeis obrigatórias divulgadas pelas Companhias.

Para o atendimento da determinação judicial apresentamos na tabela a seguir, o resultado da conversão do valor do contrato em ações da Telebrás S/A em conformidade com o VPA da Companhia divulgado em suas demonstrações contábeis auditadas do exercício encerrado em 31/12/1996:

Quadro 2 - Informações da conversão do valor do contrato em ações da TELEBRÁS em 31/12/1996:

a) Valor do Contrato atualizado em 24/12/1996.....	1.486,93
b) Patrimônio Líquido da TELEBRÁS em 31/12/1996 .....	27.661.732.000,00
c) Número de Ações da TELEBRÁS em 31/12/1996 .....	320.680.677.000,00
d) Valor Patrimonial das ações em 31/12/1996 (item b ÷ c) .....	R\$ 0,086
e) Quantidade de ações convertidas ao REQUENTE em 31/12/1996 (item a ÷ d):.....	17.238

Desta forma, considerando as informações do contrato objeto deste trabalho pericial e as informações acima identificadas, temos que na data de 31/12/1996 a quantidade de **17.238** ações da Telebrás é que deveriam ter sido retribuídas ao **REQUERENTE** nesta data.

Analisando o comando judicial exarado a folha de nº 104 destes autos de ação de **liquidação de sentença**, identificamos a determinação do Exmo. Juiz para que se realize o desconto de **8.620** ações da Telebrás que teriam sido entregues pela parte REQUERIDA ao REQUERENTE conforme reproduzimos abaixo:

*“Por estes motivos, acolho o pedido do liquidante para que se faça perícia. Reconheço, entretanto, desde já, que 8.620 ações preferenciais da Telebrás S/A foram entregues ao contratante (para cada contrato), devendo-se, no entanto, elaborar um cálculo para se apurar exatamente a extensão da obrigação estabelecida na sentença.”*

Desta forma, descontando-se as **8.620** ações conforme determinado pelo Exmo. Juiz tem-se que o saldo de ações da Telebrás do REQUERENTE na data de 03/09/1998 é de **8.618**.

Quanto aos desmembramentos e remembramentos das ações da Telebrás em decorrência das reorganizações societárias sofridas pela Companhia ao longo dos anos, após



estudo minucioso dos Atos Públicos divulgados pela Companhia e suas sucessoras, apresentaremos nos itens a seguir as operações relevantes que impactam no cálculo da liquidação de sentença em relação à quantidade e valor das ações e, conseqüentemente, dos dividendos a serem atribuídos ao **REQUERENTE**.

### **02.01.01- OPERAÇÃO SOCIETÁRIA RELEVANTE: CISÃO DA TELEBRÁS S/A.**

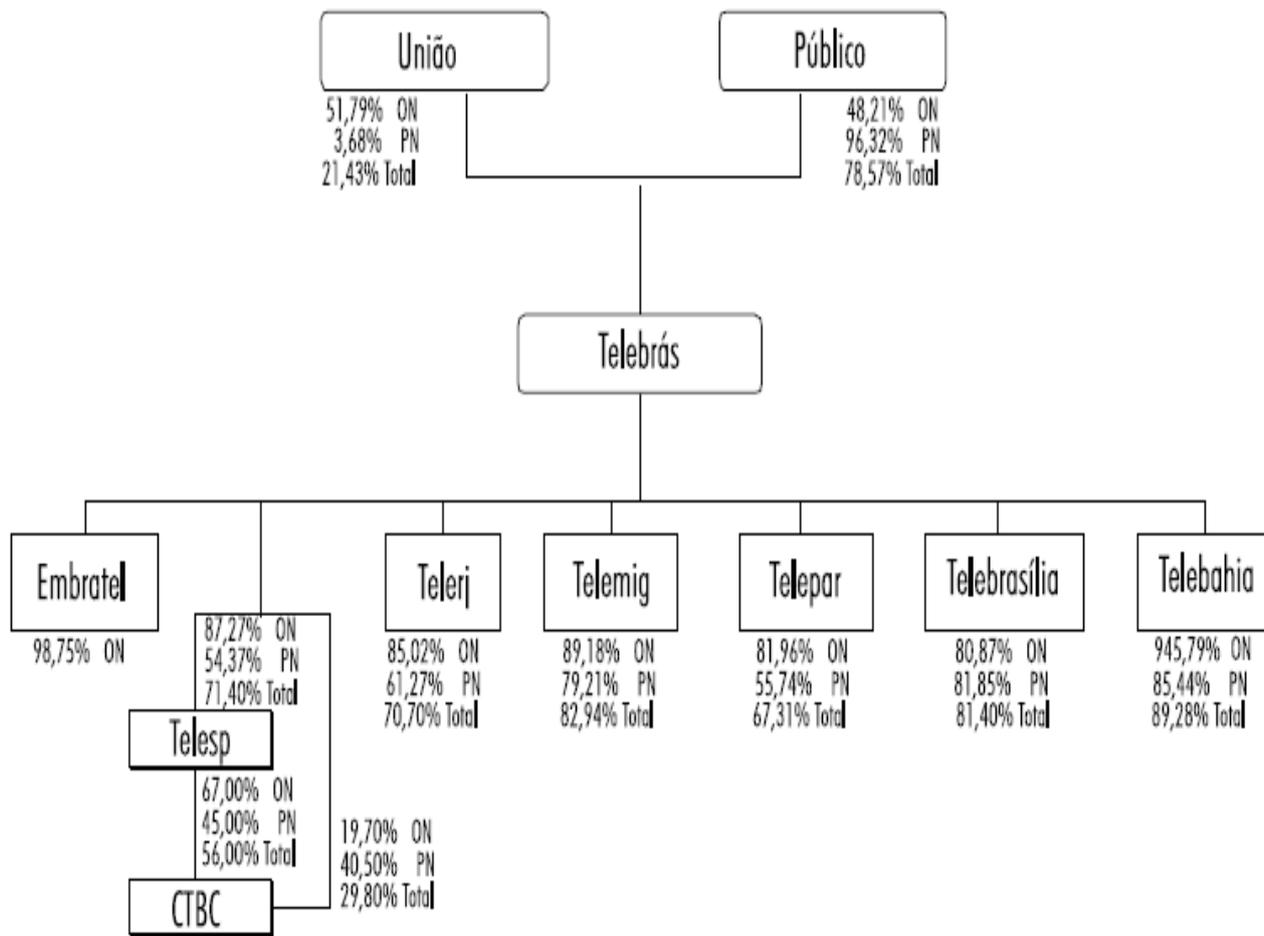
No ano de 1998, conforme divulgado nas demonstrações contábeis auditadas da Telebrás S/A. encerradas em 31 de dezembro daquele ano, ocorreu à cisão da Companhia Telebrás S/A, sendo criada naquele processo de cisão 12 (doze) companhias *holdings*, sendo 01 para a área de ligações a distância (Embratel Participações S/A), 03 para a área de telefonia fixa (Telesp Participações S/A, Tele Norte-Leste Participações S/A e Tele Centro-Sul Participações S/A) e 08 (oito) para a área de telefonia móvel (Telesp Celular S/A, Tele Sudeste Celular S/A, Telemig Celular S/A, Tele Sul Celular S/A, Tele Nordeste Celular S/A, Tele Centro-Oeste Celular S/A, Tele Norte Celular S/A e Tele Leste Celular S/A).

Deste procedimento após a criação das doze *holdings*, permaneceu existindo ainda a própria Telebrás S/A, ainda que com patrimônio reduzido após a cisão atuando em algumas funções ligadas na área de comunicação dos órgãos do governo federal em preparação para sua extinção.

Para melhor ilustrar esta operação apresentamos a seguir a demonstração gráfica da organização societária da Telebrás antes e após a cisão:



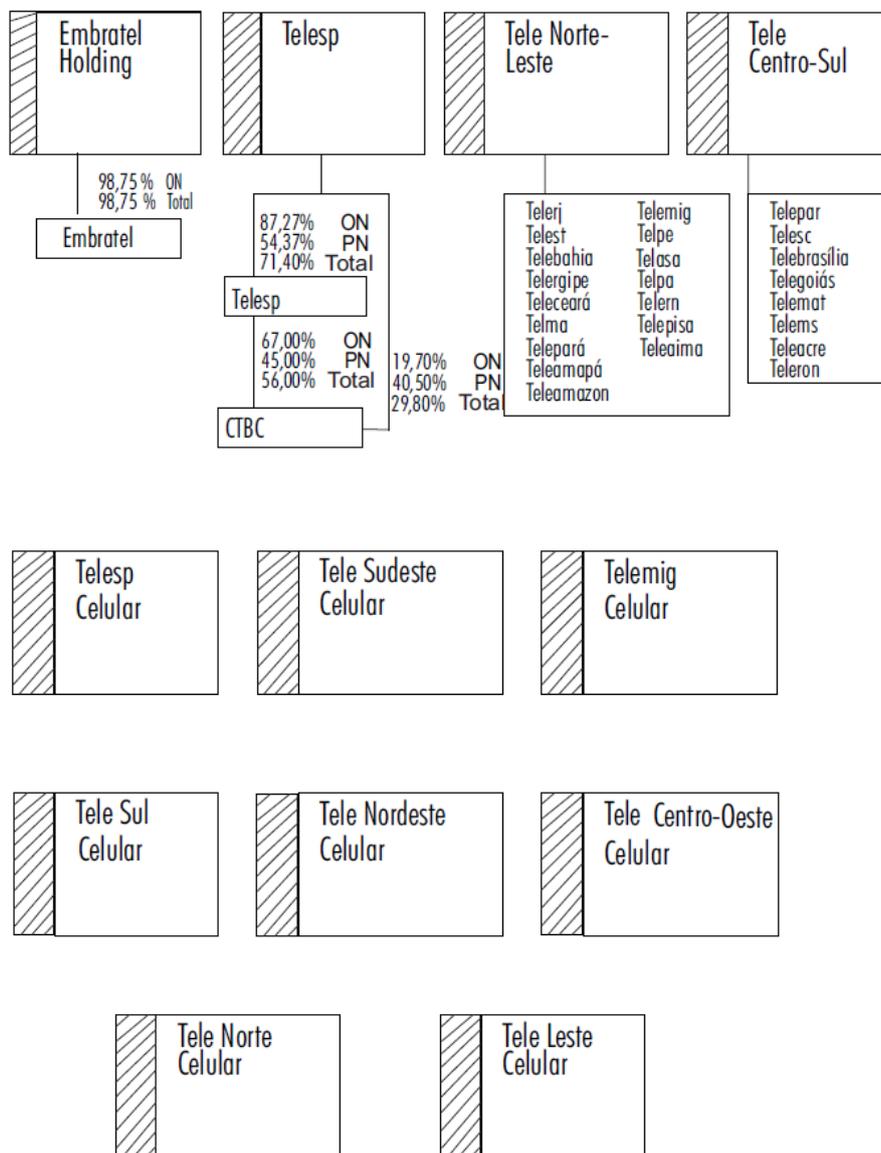
Figura 1 - Esquema da organização societária da Telebrás antes da Cisão:



Antes do procedimento de cisão, a Telebrás S/A. controlava todas as empresas operadoras de telefonia fixa, móvel e de longa distância através de diversas empresas subsidiárias, que após o procedimento de cisão, foram segregadas em Companhias distintas por região e tipo de serviço, e tiveram seu controle transferido da iniciativa pública para a iniciativa privada como parte do programa de privatização implantado pelo governo naquele ano. Na figura a seguir ilustramos a composição societária implantada em decorrência do procedimento de cisão:



Figura 2 - Esquema da organização societária da Telebrás após a cisão:



Considerando que o presente cálculo de liquidação de sentença deve promover a evolução hipotética das ações da Telebrás do **CONSUMIDOR/REQUERENTE** considerando suas reorganizações societárias ao longo dos anos no período de dez/1996 a dez/2002. Este procedimento de cisão da TELEBRÁS S/A nos leva ao estudo da movimentação acionária das 13 empresas após a cisão, **isto porque cada acionista da TELEBRÁS S/A recebeu a época 01 (uma) ação de cada umas das 12 (doze) Companhias criadas no procedimento de cisão, para cada 01**



**ação da TELEBRÁS que possuía, além de permanecer com a propriedade da sua ação original da TELEBRÁS S/A.**

Assim sendo, apresentaremos nos itens subsequentes as informações sobre os dividendos e mutações societárias das 13 Companhias, com objetivo de identificar os rendimentos de direito do REQUERENTE oriundo dos dividendos creditados pelas companhias e ao final o valor das ações na data de 22/12/2002 em conformidade com a determinação judicial.

Das informações contábeis da Telebrás S/A, identificamos os seguintes valores de dividendos creditados aos seus acionistas no período em análise:

Tabela 1 - Dividendos da TELEBRÁS PARTICIPAÇÕES S/A			
ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1996	1,8780	30/04/1997	TELEBRAS
1997	1,8780	30/04/1998	TELEBRAS
1998	0,0000	-	TELEBRAS
1999	0,0000	-	TELEBRAS
2000	0,0000	-	TELEBRAS
2001	0,0000	-	TELEBRAS
2002	0,0000	-	TELEBRAS

Apresentamos nos **ANEXOS 04 e 04.01** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma, sendo as demonstrações anexadas parcialmente ao presente laudo judicial, haja vista o elevado volume de informações que compõem o conjunto completo das informações contábeis analisadas no presente trabalho pericial.

Para facilitar a compreensão do desenvolvimento desta parte do estudo, passaremos a relatar as reorganizações societárias sofridas por cada uma das 12 (doze) Companhias criadas com a cisão da TELEBRÁS S/A, separadas por área de atuação, onde analisaremos suas subsequentes reorganizações societárias e resultados, com o objetivo de identificar os valores dos dividendos distribuídos por cada Companhia e o valor patrimonial das ações de cada Companhia em 31/12/2002, sendo que todos estes valores serão computados para o cálculo da liquidação objeto deste trabalho pericial.



## 02.01.01.01- HOLDINGS DO SETOR DE TELEFONIA FIXA

### Evolução das Companhias Tele Centro-Sul, Tele Norte-Leste E Telesp

#### 02.01.01.01.01 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA COMPANHIA TELE CENTRO SUL PARTICIPAÇÕES

Como uma das doze Companhias criadas no processo de Cisão da TELEBRÁS S/A, a TCS – Tele Centro-Sul Participações S/A, foi a *holding* criada para receber as operações de telefonia fixa dos Estados do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre, Goiás, Distrito Federal e uma pequena parte do Rio Grande do Sul. Para tanto, a Companhia passou a controlar em 1998 as subsidiárias TELEPAR, TELEBRASÍLIA, TELEGOIÁS, TELEMAT, TELEMS, TELERON, CTMR e TELEACRE, todas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral à época.

***Dos fatos relevantes ocorridos na Companhia no período de 1998 a 2002, destacamos a mudança da razão social da mesma no ano de 2000 para Brasil Telecom Participações S/A, não ocorrendo porém até 31/12/2002 mudanças societárias que influenciem no número de ações do REQUERENTE ou em seus direitos de recebimento de dividendos no período.***

Desta forma apresentamos em conformidade com suas informações contábeis divulgadas ao mercado, os valores de dividendos creditados pela Companhia ao longo do período:

Tabela 2 - Dividendos da TELE CENTRO SUL PARTICIPAÇÕES S/A			
ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1998	0,34749	30/04/1999	OI S/A
1999	0,39768	30/04/2000	OI S/A
2000	0,34749	30/04/2001	OI S/A
2001	0,38458	30/04/2002	OI S/A
2002	0,55112	30/04/2003	OI S/A



Apresentamos nos **ANEXOS 04 e 04.02** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma, sendo as demonstrações anexadas parcialmente ao presente laudo judicial, haja vista o elevado volume de informações que compõem o conjunto completo das informações contábeis analisadas no presente trabalho pericial.

### **02.01.01.01.02 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA COMPANHIA TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES**

Como uma das doze Companhias criadas no processo de Cisão da TELEBRÁS S/A, a TNL – Tele Norte Leste Participações S/A, foi a *holding* criada para receber as operações de telefonia fixa dos Estados do Norte, Nordeste e parte do Sudeste do Brasil. Para tanto, a Companhia passou a controlar em 1998 as subsidiárias TELAMAZON, TELAIMA, TELEPARA, TELEAMAPA, TELMA, TELEPISA, TELECEARA, TELERN, TELPA, TELPE, TELASA, TELESERGIPE, TELEBAHIA, TELEMIG, TELEST E TELERJ, todas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral a época, conforme representado no gráfico a seguir:

No período de 1998 a 2002 não ocorreram fatos relevantes na Companhia que influenciem no número de ações do **REQUERENTE** ou em seus direitos de recebimento de dividendos no período.

Desta forma apresentamos em conformidade com suas informações contábeis divulgadas ao mercado, os valores de dividendos creditados pela Companhia ao longo do período em análise:

ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1998	0,6700	30/04/1999	BOVESPA
1999	0,6700	30/04/2000	OI S/A
2000	0,6700	30/04/2001	OI S/A
2001	0,8119	30/04/2002	OI S/A
2002	0,7293	30/04/2003	OI S/A



Apresentamos nos **ANEXOS 04 e 04.03** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma, sendo as demonstrações anexadas parcialmente ao presente laudo judicial, haja vista o elevado volume de informações que compõem o conjunto completo das informações contábeis analisadas no presente trabalho pericial.

### **02.01.01.01.03 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA COMPANHIA TELESP PARTICIPAÇÕES S/A.**

Como uma das doze Companhias criadas no processo de Cisão da TELEBRÁS S/A, a Telesp Participações S/A, foi a *holding* criada para receber as operações de telefonia fixa do Estado de São Paulo. Para tanto, a Companhia passou a controlar em 1998 as subsidiárias Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Companhia Telefônica Borda do Campo - CTBC, todas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral a época.

No ano de 1999 a Companhia alterou sua razão social para Telecomunicações de São Paulo S/A – TELESP, incorporando neste ano suas controladas Telesp S/A (operadora) e CTBC (Operadora) e também uma de suas controladas SPT S/A, não havendo nestas reestruturações mutações patrimoniais que afetem o presente cálculo.

***No ano de 2001 ocorreu a cisão parcial da TELESP, sendo criada a Companhia Telefônica Data Holding Brasil S/A, oportunidade na qual cada acionista da TELESP passou a ter ações da nova empresa oriunda da referida cisão na proporção de 01 (uma) ação da Telefônica Data Holding Brasil S/A para cada 01 (uma) ação da TELESP possuída em 30/01/2001. Desta forma, para fins da evolução do presente cálculo judicial, passamos a adicionar também as ações da Telefônica Data Holding Brasil S/A. Tendo em vista o objetivo de representar da forma mais criteriosa possível a evolução hipotética da participação acionária do REQUERENTE no grupo Telebrás.***

Desta forma apresentamos em conformidade com suas informações contábeis divulgadas ao mercado, os valores de dividendos creditados pelas Companhias ao longo do período em análise:



ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1998	0,5810	30/04/1999	BOVESPA
1999	2,0018	30/04/2000	VIVO S/A
2000	1,4112	30/04/2001	VIVO S/A
2001	1,8258	30/04/2002	VIVO S/A
2002	0,7757	30/04/2003	VIVO S/A

ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
2001	0,00		
2002	0,00		

Apresentamos nos **ANEXOS 04, 04.04 e 04.14** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma, sendo as demonstrações anexadas parcialmente ao presente laudo judicial, haja vista o elevado volume de informações que compõem o conjunto completo das informações contábeis analisadas no presente trabalho pericial.

## **02.01.01.02- HOLDING DO SETOR DE TELEFONIA A LONGA DISTÂNCIA**

### **02.01.01.02.01 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A.**

Como uma das doze Companhias criadas no processo de Cisão da TELEBRÁS S/A, a Embratel Participações S/A, foi a *holding* criada para receber as operações de telefonia de longa distância no território nacional. Para tanto, a Companhia passou a controlar em 1998 a subsidiária EMBRATEL S/A (operadora) concessionária do Serviço Telefônico a longa distância destinado ao uso do público em geral a época.



**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
Audidores, Consultores e Peritos Contábeis

No período de 1998 a 2002 não ocorreram fatos relevantes na Companhia que influenciem no número de ações do **REQUERENTE** ou em seus direitos de recebimento de dividendos no período.

Desta forma apresentamos em conformidade com suas informações contábeis divulgadas ao mercado, os valores de dividendos creditados pela Companhia ao longo do período em análise:

Tabela 6 - Dividendos da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A			
ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1998	0,38300	30/04/1999	CVM
1999	0,03924	30/04/2000	CVM
2000	0,18276	30/04/2001	CVM
2001	-	30/04/2002	CVM
2002	-	30/04/2003	CVM

Apresentamos nos **ANEXOS 04 e 04.05** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma.

### **02.01.01.03- HOLDINGS DO SETOR DE TELEFONIA MÓVEL:**

**Evolução das Companhias: Telesp Celular, Tele Sudeste Celular, Telemiq Celular, Tele Sul Celular, Tele Sudeste Celular, Tele Nordeste Celular, Tele Centro-Oeste Celular, Tele Norte Celular e Tele Leste Celular**

#### **02.01.01.03.01 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.**

Uma das oito *holdings* criadas a partir da cisão da TELEBRÁS S/A para gestão dos serviços de telefonia móvel, a Companhia controlava os serviços de telefonia móvel do Estado de São Paulo através de sua subsidiária TELESP CELULAR S/A (operadora).



No período de 1998 a 2002 identificamos como fato relevante na composição societária da sociedade o aumento de capital ocorrido no ano de 2000, que por ter sido efetuado com capital próprio da Companhia (reservas de lucros) originou o aumento do número de ações dos acionistas em 01 (uma) nova ação para cada 10 (dez) ações possuídas pelo acionista antes da referida operação. Desta forma, consideramos este aumento do número de ações para o presente cálculo de liquidação creditando o aumento no número de ações do **REQUERENTE** que reflete diretamente em seus direitos de recebimento de dividendos a partir deste período.

Desta forma apresentamos em conformidade com suas informações contábeis divulgadas ao mercado, os valores de dividendos creditados pela Companhia ao longo do período em análise:

ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1998	0,26953	30/04/1999	CVM
1999	0,09250	30/04/2000	VIVO S/A
2000	0,19905	30/04/2001	VIVO S/A
2001	-	30/04/2002	VIVO S/A
2002	-	30/04/2003	VIVO S/A

Apresentamos nos **ANEXOS 04 e 04.06** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma.

## 02.01.01.03.02 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.

Uma das oito *holdings* criadas a partir da cisão da TELEBRÁS S/A para gestão dos serviços de telefonia móvel, a Companhia controlava os serviços de telefonia móvel dos Estados de Rio de Janeiro e Santa Catarina através de sua subsidiária TELERJ CELULAR S/A. e TELEST CELULAR S/A.



**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
Audidores, Consultores e Peritos Contábeis

No período de 1998 a 2002 não ocorreram fatos relevantes na Companhia que influenciem no número de ações do REQUERENTE ou em seus direitos de recebimento de dividendos no período.

Desta forma apresentamos em conformidade com suas informações contábeis divulgadas ao mercado, os valores de dividendos creditados pela Companhia ao longo do período em análise:

ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1998	0,19647	20/12/1999	CVM
1999	0,07317	30/04/2000	VIVO S/A
2000	0,10031	30/04/2001	VIVO S/A
2001	0,20379	18/09/2002	VIVO S/A
2002	0,20379	27/09/2002	VIVO S/A

Apresentamos nos **ANEXOS 04 e 04.07** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma.

### 02.01.01.03.03 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.

Uma das oito *holdings* criadas a partir da cisão da TELEBRÁS S/A para gestão dos serviços de telefonia móvel, a Companhia controlava os serviços de telefonia móvel do Estado de Minas Gerais através de sua subsidiária TELEMIG CELULAR S/A (operadora).

No período de 1998 a 2002 não ocorreram fatos relevantes na Companhia até 31/12/2002 que influenciem no número de ações do **REQUERENTE** ou em seus direitos de recebimento de dividendos no período.



**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
Audidores, Consultores e Peritos Contábeis

Desta forma apresentamos em conformidade com suas informações contábeis divulgadas ao mercado, os valores de dividendos creditados pela Companhia ao longo do período em análise:

ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1998	0,0500	30/04/1999	CVM
1999	-		VIVO S/A
2000	0,0376	30/04/2001	VIVO S/A
2001	0,0733	30/04/2002	VIVO S/A
2002	0,0693	30/04/2003	VIVO S/A

Apresentamos nos **ANEXOS 04 e 04.08** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma.

#### **02.01.01.03.04 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA TELE CELULAR SUL CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.**

Uma das oito *holdings* criadas a partir da cisão da TELEBRÁS S/A para gestão dos serviços de telefonia móvel, a Companhia controlava os serviços de telefonia móvel do Estado do Paraná, partes dos Estados Santa Catarina e do Rio Grande do Sul através de suas subsidiárias TELEPAR CELULAR S/A, TELESC CELULAR S/A E CTMR CELULAR S/A.

No período de 1998 a 2002 não ocorreram fatos relevantes na Companhia que influenciem no número de ações do REQUERENTE ou em seus direitos de recebimento de dividendos no período.



**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
Audidores, Consultores e Peritos Contábeis

Desta forma apresentamos em conformidade com suas informações contábeis divulgadas ao mercado, os valores de dividendos creditados pela Companhia ao longo do período em análise:

Tabela 10 - Dividendos da TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S/A			
ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1998	0,0940	30/04/1999	TIM S/A
1999	-		TIM S/A
2000	0,0278	25/06/2001	TIM S/A
2001	0,1215	30/04/2002	TIM S/A
2002	0,0731	30/04/2003	TIM S/A

Apresentamos nos **ANEXOS 04 e 04.09** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma.

### **02.01.01.03.05 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.**

Uma das oito *holdings* criadas a partir da cisão da TELEBRÁS S/A para gestão dos serviços de telefonia móvel, a Companhia controlava os serviços de telefonia móvel dos Estados do Acre, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia através de suas subsidiárias TELEACRE CELULAR S/A, TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, TELEGOIÁS CELULAR S/A, TELEMAT CELULAR S/A, TELEMS CELULAR S/A e TELERON CELULAR S/A.

No período de 1998 a 2002 não ocorreram fatos relevantes na Companhia que influenciem no número de ações do REQUERENTE ou em seus direitos de recebimento de dividendos no período.



**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
Audidores, Consultores e Peritos Contábeis

Desta forma apresentamos em conformidade com suas informações contábeis divulgadas ao mercado, os valores de dividendos creditados pela Companhia ao longo do período em análise:

ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1998	0,14801	30/04/1999	CVM
1999	0,08700	30/04/2000	VIVO S/A
2000	0,08941	30/04/2001	VIVO S/A
2001	0,20150	30/04/2002	VIVO S/A
2002	0,20617	30/04/2003	VIVO S/A

Apresentamos nos **ANEXOS 04 e 04.10** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma.

### 02.01.01.03.06 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.

Uma das oito *holdings* criadas a partir da cisão da TELEBRÁS S/A para gestão dos serviços de telefonia móvel, a Companhia controlava os serviços de telefonia móvel dos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Amapá e Roraima através de suas subsidiárias TELEPARÁ CELULAR S/A, TELAMAZON CELULAR S/A, TELMA CELULAR S/A, TELEAMAPÁ CELULAR S/A e TELAIMA CELULAR S/A.

No período de 1998 a 2002 não ocorreram fatos relevantes na que influenciem no número de ações do **REQUERENTE** ou em seus direitos de recebimento de dividendos no período.



Desta forma apresentamos em conformidade com suas informações contábeis divulgadas ao mercado, os valores de dividendos creditados pela Companhia ao longo do período em análise:

Tabela 12 - Dividendos da TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A			
ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1998	0,0051	30/04/1999	OI S/A
1999	0,1036	30/04/2000	OI S/A
2000	0,1257	30/04/2001	CVM
2001	0,0150	30/04/2002	OI S/A
2002	-		OI S/A

Apresentamos nos **ANEXOS 04 e 04.11** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma.

### 02.01.01.03.07 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.

Uma das oito *holdings* criadas a partir da cisão da TELEBRÁS S/A para gestão dos serviços de telefonia móvel, a Companhia controlava os serviços de telefonia móvel dos Estados da Bahia e do Sergipe através de suas subsidiárias TELEBAHIA CELULAR S/A e TELERGIPE CELULAR S/A

No período de 1998 a 2002 não ocorreram fatos relevantes na Companhia que influenciem no número de ações do **REQUERENTE** ou em seus direitos de recebimento de dividendos no período.

Desta forma apresentamos em conformidade com suas informações contábeis divulgadas ao mercado, os valores de dividendos creditados pela Companhia ao longo do período em análise:



Tabela 13 - Dividendos da TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1998	0,02484	30/04/1999	CVM
1999	0,00378	30/04/2000	VIVO S/A
2000	-	30/04/2001	VIVO S/A
2001	0,03822	30/04/2002	VIVO S/A
2002	-		VIVO S/A

Apresentamos nos **ANEXOS 04 e 04.12** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma.

### 02.01.01.03.08 – EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DA TELE NORDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.

Uma das oito *holdings* criadas a partir da cisão da TELEBRÁS S/A para gestão dos serviços de telefonia móvel, a Companhia controlava os serviços de telefonia móvel dos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas através de suas subsidiárias TELEPISA CELULAR S/A, TELECEARÁ CELULAR S/A, TELERN CELULAR S/A, TELPA CELULAR S/A, TELPE CELULAR S/A, TELASA CELULAR S/A (operadora).

No período de 1998 a 2002 não ocorreram fatos relevantes na Companhia que influenciem no número de ações do **REQUERENTE** ou em seus direitos de recebimento de dividendos no período. Desta forma apresentamos em conformidade com suas informações contábeis divulgadas ao mercado, os valores de dividendos creditados pela Companhia ao longo do período em análise:



ANO BASE	VALOR DO DIVIDENDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	DATA DO PAGAMENTO	BASE DA INFORMAÇÃO
1998	0,0745	30/04/1999	TIM S/A
1999	0,0251	30/04/2000	TIM S/A
2000	0,0274	02/07/2001	TIM S/A
2001	0,0539	30/04/2002	TIM S/A
2002	0,0879	30/04/2003	TIM S/A

Apresentamos nos **ANEXOS 04 e 04.13** que acompanham este laudo judicial as informações contábeis divulgadas pela companhia e a relação das fontes de onde extraímos os valores de dividendos e VPA's da mesma.

## 02.02 – CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRAS

Os valores de dividendos acima apresentados foram atualizados em conformidade com a sentença exarada nos Autos, cujos cálculos de atualização de forma detalhada estamos apresentando no **ANEXO 02** que acompanha este laudo judicial.

Identificamos, tendo como base os valores de atualização aplicados, cujos cálculos estão apresentados no **ANEXO 02** que acompanha este laudo judicial, **na data de 31/12/2002 um valor total de dividendos atualizados de R\$ 519,74 (quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)** conforme resumo do cálculo que está apresentado na tabela a seguir:

COMPANHIA	DIVIDENDOS ATUALIZADOS EM 22/12/2002 (R\$)
TELEBRAS PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 157,18
TELE CENTRO SUL PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 41,08
TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 77,91
TELESP PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 154,95
EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 19,18
TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 17,46
TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 18,77
TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 4,31



TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 6,64
TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 14,42
TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 0,80
TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 1,82
TELE NORDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	R\$ 5,21
TELEFONICA DATA BRASIL HOLDING S/A	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 519,74</b>

Nesta mesma data, procedemos à conversão das ações do **REQUERENTE** nas companhias indicadas no item anterior em moeda (valores em reais) pelo valor dos seus respectivos VPA's em 31/12/2002, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 16 – Resumo da conversão das ações em moeda em 22/12/2002 por Companhia

COMPANHIA	QUANTIDADE DE AÇÕES EM 22/12/2002	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2002 (em Reais)	NÚMERO DE AÇÕES EM 31/12/2002	VALOR PATRIMONIAL POR AÇÃO	VALOR DAS AÇÕES EM 31/12/2002
TELEBRAS PARTICIPAÇÕES S/A	8.618	93.754.000,00	556.448.588.000	0,00017	R\$ 1,45
TELE CENTRO SUL PARTICIPAÇÕES S/A	17.238	6.240.100.000,00	352.219.027.000	0,01772	R\$ 305,40
TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A	17.238	9.163.173.000,00	383.845.685.000	0,02387	R\$ 411,50
TELESP PARTICIPAÇÕES S/A	17.238	14.482.637.000,00	494.395.727.000	0,02929	R\$ 504,96
EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A	17.238	4.719.793.000,00	334.399.028.000	0,01411	R\$ 243,30
TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	18.962	4.009.957.000,00	1.171.784.352.000	0,00342	R\$ 64,89
TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	17.238	1.779.685.000,00	414.006.458.000	0,00430	R\$ 74,10
TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	17.238	763.253.000,00	340.431.374.000	0,00224	R\$ 38,65
TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S/A	17.238	845.330.000,00	342.969.940.000	0,00246	R\$ 42,49
TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	17.238	1.218.523.000,00	379.200.036.000	0,00321	R\$ 55,39
TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	17.238	227.595.000,00	335.084.155.000	0,00068	R\$ 11,71
TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	17.238	443.048.000,00	479.445.039.000	0,00092	R\$ 15,93
TELE NORDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A	17.238	710.145.000,00	345.739.620.000	0,00205	R\$ 35,41
TELEFONICA DATA BRASIL HOLDING S/A	17.238	649.245.000,00	1.071.153.385.962	0,00061	R\$ 10,45
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.815,62</b>

Desta forma, identificamos na data de 22/12/2002 o valor de **R\$ 1.815,62 (um mil oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**, como resultado da conversão das ações do REQUERENTE em moeda corrente.



**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
Audítores, Consultores e Peritos Contábeis

Somando-se os dividendos atualizados apresentados na tabela 15 acima, com o valor da participação societária convertida em moeda na data de 22/12/2002 apresentado na tabela 16 acima, tem-se como valor da indenização em 22/12/2002 o total de **R\$ 2.335,37 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

Com base no valor identificado de **R\$ 2.335,37 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)** procedemos à atualização deste valor em conformidade com o item “(g)” da sentença, pelo índice do IGP-M até a data de 29/02/2016, acrescidos de juros de 0,5% ao mês até 10/01/2003 e 1% ao mês a partir desta data 10/01/2003, sem capitalização, cujo demonstrativo de atualização estamos apresentando no **ANEXO 03** que acompanha este laudo judicial.

Portanto, identificamos como valor da indenização total atualizada do **REQUERENTE** na data de 29/02/2016 o montante de **R\$ 14.168,91 (quatorze mil cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**, conforme discriminado a seguir:

Tabela 17 - Resumo da apuração do cálculo de indenização	
Principal atualizado em 29/02/2016 .....	5.509,99
Juros simples atualizados em 29/02/2016 .....	8.658,92
<b>Total da Indenização em 29/02/2016 .....</b>	<b>14.168,91</b>

Informarmos que não foram efetuados descontos no cálculo acima de eventuais ações já devolvidas pela Telebrás S/A. e suas sucessoras ao REQUERENTE por não terem sido apresentadas pela parte REQUERIDA documentos que comprovem estes pagamentos.

### 03 - CONCLUSÃO

Em face de tudo que foi exposto, sem adentrar em quaisquer análises e interpretações jurídicas sobre as matérias discutidas pelas partes, conclui este Perito Judicial que o valor da indenização de direito do **REQUERENTE**, calculada em conformidade com os critérios técnicos determinado na sentença exarada nos Autos, perfaz o montante de **R\$ 14.168,91 (quatorze mil cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)** na data de 29/02/2016.



**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
Audidores, Consultores e Peritos Contábeis

## 04 – RESPOSTAS AOS QUESITOS APRESENTADOS PELAS PARTES

Em análise aos Autos, identificamos que não foram apresentados quesitos pela parte REQUERENTE e nem pela parte REQUERIDA, para serem respondidos por este Perito Judicial.

## 05 - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a lavrar, foi encerrado o presente laudo pericial contábil que está lavrado no anverso de 30 (trinta) folhas deste papel, que segue assinado digitalmente e acompanhando dos documentos e planilhas de cálculos que compõem os **ANEXOS** indicados ao longo deste trabalho, sendo estes elementos indispensáveis para sua análise e compreensão.

Campo Grande – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

**OLÍMPIO TEIXEIRA**  
**CONSULTORES E PERITOS CONTÁBEIS S/A LTDA.**  
**REGISTRO CRC MS nº 245**

**OLÍMPIO CARLOS TEIXEIRA**  
**PERITO JUDICIAL**  
**CONTADOR CRC Nº MS-003816/O-0**

**LUIZ PAULO DUARTE DE ASSIS**  
**PERITO JUDICIAL**  
**CONTADOR CRC Nº MS-012349/O-3**